



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 42/2025

**ATA DA 42<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 2025****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Réis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 41<sup>a</sup> sessão.

**JULGAMENTOS****PAUTA****RECURSO ELEITORAL N° 0600285-80.2024.6.18.0037**

ORIGEM: SOCORRO DO PIAUÍ/PI (37<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - SIMPLÍCIO MENDES/PI)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO DE VALORES - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE: ELEUSSON DOS SANTOS DA SILVA**

**ADVOGADA(O/S): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941) E JÉSSICA BRENDY RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)**

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600148-09.2024.6.18.0002**

ORIGEM: TERESINA/PI (2<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de inexistência de dialeticidade recursal arguida pela Procuradoria Regional Eleitoral para CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600290-87.2022.6.18.0000**

ORIGEM: TERESINA/PI

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

**INTERESSADO:** PODEMOS, COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PIAUÍ (ANTIGO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO)

**ADVOGADA(O/S):** LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI: 10.959) E JOSÉ FERREIRA DE SALES FILHO (OAB/PI: 13.484)

**INTERESSADA(O/S):** VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO E NEUDA MARIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADA:** RHAVENA STHAEL MENDES NUNES (OAB/PI: 13.716)

**INTERESSADA(O/S):** GABRIELL NORBERTO LIBANIO E GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA

**ADVOGADO:** JOSÉ FERREIRA DE SALES FILHO (OAB/PI: 13.484)

**INTERESSADA(O/S):** FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO, HERMESON VINÍCIUS DE SOUSA SARAIVA E JOSÉ FERREIRA DE SALES FILHO

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do DIRETÓRIO ESTADUAL DO PODEMOS, referentes ao exercício financeiro de 2021, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600607-17.2024.6.18.0000**

**ORIGEM:** TERESINA/PI

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

**INTERESSADO:** PARTIDO AGIR, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADO:** PEDRO MARCELO DE CARVALHO SOUSA (OAB/PI: 20578)

**INTERESSADOS:** FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA E GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJO

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, JULGAR NÃO PRESTADAS as contas do órgão estadual do Partido AGIR no Piauí, relativas às eleições de 2024, impondo-se, via de consequência, a perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até ulterior regularização — art. 74, IV, e 80, II, “a”, todos da Res. TSE nº 23.607/2019, bem como seja dada ciência à Procuradoria Regional Eleitoral para o fim do disposto no art. 80, II, “b”, do mesmo normativo, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600108-91.2024.6.18.0013**

**ORIGEM:** CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

**RECORRENTE:** PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

**ADVOGADO:** JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

**RECORRIDO:** ADEMAR OLIVEIRA COSTA DEUSDARA

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ADEMAR OLIVEIRA COSTA DEUSDARA para o município de Coronel José Dias-PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600227-21.2024.6.18.0088**

**ORIGEM:** JÚLIO BORGES/PI (88<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - AVELINO LOPES/PI)

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTES:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE JÚLIO BORGES/PI, DINALDO GAMA DE SOUSA E DEJANETE GAMA DE SOUSA

**ADVOGADO:** MÁRCIO PEREIRA DE MOURA (OAB/PI: 19.178)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600197-83.2024.6.18.0088**

**ORIGEM:** JÚLIO BORGES/PI (88<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - AVELINO LOPES/PI)

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** TACIANE BATISTA DIAS

**ADVOGADO:** MÁRCIO PEREIRA DE MOURA (OAB/PI: 19.178)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e aprovar com ressalvas as contas de campanha prestadas por Taciane Batista Dias, candidata ao cargo de Vereadora do Município de Júlio Borges/PI, nas eleições de 2024, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019; AFASTAR a obrigação de devolução da quantia de R\$ 421,24 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) ao Tesouro Nacional, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600059-50.2024.6.18.0013**

**ORIGEM:** CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

**RELATOR:** JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

**RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

**RECORRENTE:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

**ADVOGADO:** NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)

**RECORRIDO:** MANOEL MESSIAS DOS SANTOS ISÍDIO

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 13<sup>a</sup> Zona e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Manoel Messias dos Santos Isídio para o Município de Coronel José Dias/PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

#### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600389-80.2024.6.18.0002**

**ORIGEM:** TERESINA/PI (2<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)

**RELATOR:** JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - APROVADAS COM RESSALVAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** PROMOTOR ELEITORAL DA 2<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL

**RECORRIDA:** MAYRLA KELLY DE SOUSA SILVA

**ADVOGADA(O/S):** JOSÉ DEODATO VIEIRA NETO (OAB/PI: 18.013) E MARIANO GIL CASTELO BRANCO DE CERQUEIRA (OAB/PI: 17.066)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600348-23.2024.6.18.0032**

**ORIGEM:** ALTOS/PI (32ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR:** JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

**RECORRENTE:** FRANCISCO DE SOUSA E SILVA

**ADVOGADO:** CHAINE FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.568)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600310-31.2024.6.18.0090**

**ORIGEM:** SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI (90ª ZONA ELEITORAL - SIMPLÍCIO MENDES/PI)

**RELATOR:** JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - DIRETÓRIO MUNICIPAL - DESAPROVAÇÃO

**RECORRENTE:** PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI

**ADVOGADO:** GEOVANE SANTOS IRINEU (OAB/PI: 18.277)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar arguida pela Procuradoria

Regional Eleitoral e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600539-59.2024.6.18.0035**

ORIGEM: MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI (35ª ZONA ELEITORAL – GILBUÉS/PI)

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - APLICAÇÃO IRREGULAR - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**RECORRENTE: FRANCISCA LINDOMAR FARIAS GOMES**

**ADVOGADA: ROSIANE AGUIAR SILVA (OAB/BA: 48.480 E OAB/PI: 14.981)**

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as/jos Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença apenas para excluir a determinação do recolhimento do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Tesouro Nacional, mantendo a desaprovação das contas e a determinação de transferência de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) ao órgão partidário, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-22.2024.6.18.0013**

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO

**RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI**

**ADVOGADO: NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)**

**RECORRIDO: MOISÉS MATIAS VIEIRA DE SOUSA**

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.  
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 12 DE MAIO DE 2025.

### DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 15/05/2025, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 15/05/2025, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002408854** e o código CRC **C76196E0**.

---

0001438-39.2025.6.18.8000

0002408854v4



--